

## **DECRETO Nº 1.724, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Medidas de combate à COVID-19 restringe a circulação de pessoas das 23h às 5h no Município, de 26 de fevereiro a 14 de março de 2021.

### **MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS,**

Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o anúncio oficial do Governador do Estado no dia 24 de fevereiro de 2021;

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do novo coronavírus (COVID- 19);

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento a Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a restrição de circulação de pessoas das 23h às 5h em todo o Município, de 26 de fevereiro a 14 de março de 2021.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as disposições de natureza emergencial e de quarentena, anteriormente efetivadas pelo Decreto nº 1.719, de 03 de fevereiro de 2021, objetivando o combate à pandemia provocada pelo COVID- 19.

**Parágrafo único.** As medidas de que trata o caput deste artigo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, quando necessárias.

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e de acordo com orientações dos órgãos de saúde da União, do Estado e do Município.

Orindiuva, 25 de fevereiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira  
Chefe de Gabinete